

PORTARIA N.º 102/2019

JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO
VEREADOR NA SESSÃO ORDINÁRIA
CONF. DISPÕE O ART. 2º § ÚNICO DA
LEI Nº 1125/2016, DE 13/09/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. FRANCISCO XISTO FILHO, conforme o Regimento Interno do Legislativo de Amontada;

RESOLVE:

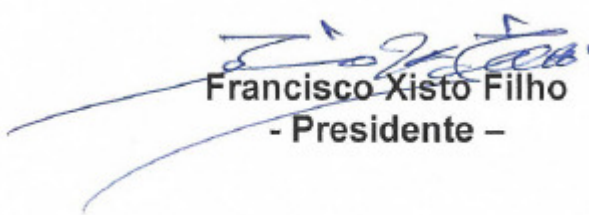
Art. 1.º - Fica justificada a ausência do Vereador Sr. Paulo Berg Melgaço, na Sessão Ordinária do Poder Legislativo realizada no dia 08/11/2019, em virtude de atestado médico emitido pelo Dr. Anderson Martins Farias, CRO 3873-CE, e apresentado pelo Vereador.

Art. 2.º - Não sofrerá o Vereador nenhum desconto em seu subsídio, estando plenamente justificada a ausência mediante a apresentação do atestado médico anexo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 08 de novembro de 2019.



Francisco Xisto Filho
- Presidente -